



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202207000349613
Interessado(a): Licitantes
Assunto : **Resposta aos questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 46/2023

Respostas transcritas do DESPACHO Nº 004997/2023 – Diretoria Administrativa.

Data do e-mail: 9/8/2023.

Item 02 - Microfone sem fio, de mão, duplo – Receptor / Base:

1) Edital, onde Lê-se: Possui 02 conectores de saída de áudio balanceado por meio de conexão XLR e 01 conector de saída de áudio mix balanceado por meio de conexão 1/4" (P10) TRS.

QUESTIONAMENTO: Poderá ser aceito, um conector de saída de áudio balanceado, sem o mix? Está correto o entendimento?

Resposta: Ressaltamos que, de acordo com a interpretação das especificações do edital, é necessário que o equipamento possua dois conectores de saída de áudio balanceado, conectados via XLR, e um terceiro conector que também seja balanceado e tenha a capacidade de realizar o "mix". Portanto, o entendimento correto é que todos esses requisitos são necessários para atender às especificações do edital.

2) Transmissor / Bastões:

Edital, onde Lê-se: Corpo com LED indicador de bateria e display para informações.

QUESTIONAMENTO: Poderá ser aceito, um produto que no corpo dos Bastões, possui Display com informações de bateria e afins, sem a obrigatoriedade de um LED indicador de baterias específico? Está correto o entendimento?

Resposta: Compreendemos que a empresa questionou a necessidade do LED indicador de bateria em adição ao display. Queremos esclarecer que a exigência do LED indicador de bateria visa fornecer ao usuário uma indicação visual direta e imediata sobre o nível de carga da bateria. Caso o produto ofertado apresente essa informação de forma clara e eficiente no



display ou em uma área separada, isso não comprometerá a eficácia do produto. O objetivo principal é garantir que os usuários possam monitorar facilmente a carga da bateria durante o uso.

Item 03 - Microfone sem fio, de mão – Receptor / Base:

3) Edital, onde Lê-se: Possui 01 conector de saída de áudio balanceado por meio de conexão XLR e 01 conector de saída de áudio mix balanceado por meio de conexão 1/4" (P10) TRS.

QUESTIONAMENTO: Poderá ser aceito, um conector de saída de áudio balanceado, sem o mix? Está correto o entendimento?

Resposta: Ressaltamos que, de acordo com a interpretação das especificações do edital, é necessário que o equipamento possua dois conectores de saída de áudio balanceado, conectados via XLR, e um terceiro conector que também seja balanceado e tenha a capacidade de realizar o "mix". Portanto, o entendimento correto é que todos esses requisitos são necessários para atender às especificações do edital.

4) Transmissor / Bastões:

Edital, onde Lê-se: Corpo com LED indicador de bateria e display para informações.

QUESTIONAMENTO: Poderá ser aceito, um produto que no corpo dos Bastões, possui Display com informações de bateria e afins, sem a obrigatoriedade de um LED indicador de baterias específico? Está correto o entendimento?

Resposta: Compreendemos que a empresa questionou a necessidade do LED indicador de bateria em adição ao display. Queremos esclarecer que a exigência do LED indicador de bateria visa fornecer ao usuário uma indicação visual direta e imediata sobre o nível de carga da bateria. Caso o produto ofertado apresente essa informação de forma clara e eficiente no display ou em uma área separada, isso não comprometerá a eficácia do produto. O objetivo principal é garantir que os usuários possam monitorar facilmente a carga da bateria durante o uso.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

Pregoeira